



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.868/2002

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Dr. Severo Mendes, 164, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Roberto Félix da Silva.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Dr. Severo Mendes, contendo uma casa de morada de número 164 e o respectivo lote de terreno com a área de 375,00m², (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Roberto Félix da Silva.

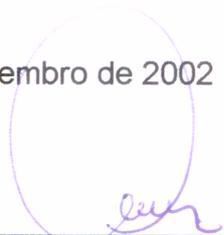
Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 12 e 12-À, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 12 – Situado a Rua Dr. Severo Mendes, contendo uma casa de morada de número 164 e a área de terreno de 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 5,50mts., pela direita com a Praça Donana Arantes numa extensão de 29,23mts., pelos fundos com José Arantes da Silva numa extensão de 11,75mts., pela esquerda parte de um canto na divisa da referida rua com o lote 12-A, segue dividindo com este numa extensão de 10,00mts; volve à direita dividindo com o mesmo numa extensão de 7,00mts; volve à esquerda dividindo com Dimar Eustáquio de Souza numa extensão de 19,70mts, até os fundos.

Lote nº 12-A – Situado a Rua Dr. Severo Mendes com a área total de terreno de 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,50mts, pela esquerda com Dimar Eustáquio de Souza numa extensão de 9,30mts, pela direita com o lote 12 numa extensão de 10,00mts, e pelos fundos com o lote 12 numa extensão de 7,00mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 19 de setembro de 2002 .



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal